



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 240
PROC. 037124
RUB. me

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.812.416/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/03/2013

NOME EMPRESARIAL

GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
10 R SAO JOAO

NÚMERO
439

COMPLEMENTO
SALA 2

CEP
15.150-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MONTE APRAZIVEL

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CATANCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(17) 3275-0440

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 14:03:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO



GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PRIVADA LTDA

FLS. 241

PROC. 037124

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

RUB.

DANILO RODRIGUES BIZARRI, brasileiro, natural de Monte Aprazível/SP, solteiro, comerciante, portador do RG nº 46.141.601-3/SSP-SP e do CPF nº. 359.549.798-80, residente e domiciliado na Rua Amador de Paula Bueno, nº. 870, Centro, Cep 15.150-000, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

ADRIANA APARECIDA BARRIVIERA CATAN, brasileira, natural de Monte Aprazível-SP, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº. 24.143.132-3 SSP/SP e do CPF: 186.281.998-02, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº. 55, Centro, Monte Aprazível-SP, CEP: 15.150-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua Presidente Vargas, nº 755, sala 2, centro, Cep 15.150-000, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob nº 3522734770-5, em sessão de 25/03/2013, última alteração arquivada sob nº 210.265/19-0 em sessão de 24/04/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 17.812.416/0001-07, resolvem de mutuo acordo alterar e consolidar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade passa a ter sede e domicílio na Rua São João, nº. 439, sala 2, centro, no município de Monte Aprazível Estado do São Paulo.

2ª. Retira-se da sociedade o sócio **DANILO RODRIGUES BIZARRI**, que cede e transfere através de venda a totalidade de suas quotas do capital social no valor R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) a sócia **ADRIANA APARECIDA**

⑧

FLS. 242
PROC. 037124
RUB. mf

BARRIVIERA CATAN, inclusive todos os direitos atinentes às mesmas, em virtude que dão-se ampla, geral e irrevogável quitação sobre todos os negócios da sociedade até a presente data.

3ª. O capital social permanece na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

ADRIANA APARECIDA BARRIVIERA CATAN

20.000 Quotas no valor de.....R\$ 20.000,00

4ª. A partir deste ato o sócio remanescente **ADRIANA APARECIDA BARRIVIERA CATAN**, detentor de 100,00% (cem por cento) do capital social, decide, de acordo com o art. 1.052, do Código Civil, com redação alterada pelo artigo 7º da Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, que a sociedade permanecerá uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

5ª Resolvem os sócios alterar a atividade social para: **Prestação de serviços técnicos especializados de cobranças e informações cadastrais, desenvolvimento e locação de software com suporte técnico e processamento de dados, preparo e digitalização de documentos com portais na internet, treinamento profissional, consultoria e assessoria financeira, contábil, administrativa, previdenciária e ambiental, planejamento e gestão administrativo e tributário na área pública e privada, serviços de agronomia, consultorias engenharia e agrícolas.**

RESOLVE O TITULAR CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1ª. A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social de **GLOBAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIVADA LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua São João, nº. 439, sala 2, centro, no município de Monte Arazível Estado do São Paulo.

Parágrafo Primeiro – A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela sócia da empresa.

2ª. O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

ADRIANA APARECIDA BARRIVIERA CATAN

20.000 Quotas no valor de.....R\$ 20.000,00

③ 7 52
A 2

FLS. 243

PROC. 037124

RUB. my

3ª. O objeto é Prestação de serviços técnicos especializados de cobranças e informações cadastrais, desenvolvimento e locação de software com suporte técnico e processamento de dados, preparo e digitalização de documentos com portais na internet, treinamento profissional, consultoria e assessoria financeira, contábil, administrativa, previdenciária e ambiental, planejamento e gestão administrativo e tributário na área pública e privada, serviços de agronomia, consultorias engenharia e agrícolas.

4ª. A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades 19/03/2013 e tem prazo de duração indeterminado.

5ª. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. A administração da sociedade empresária caberá a empresária **ADRIANA APARECIDA BARRIVIERA CATAN**, com o poder e atribuição de assinatura isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Único – Fica facultado ao empresário, atuando isoladamente, nomear procurador, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

7ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade empresaria limitada poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

9ª. A empresária **ADRIANA APARECIDA BARRIVIERA CATAN**, poderá, fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) herdeiro(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

© 7 A 8

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Empresária Limitada se resolva em relação ao titular.

11ª. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que a sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

12ª. A administradora **ADRIANA APARECIDA BARRIVIERA CATAN**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. Fica eleito o foro de **Monte Aprazível/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14ª. E por estar assim justa e contratada assino o presente instrumento em (03) três vias.

FLS. 244
PROC. 037/24
RUB. mf

Monte Aprazível/SP, 04 DE AGOSTO DE 2021

Adriana Aparecida Barriviera Catan
ADRIANA APARECIDA BARRIVIERA CATAN

Danielo Rodrigues Bizarri
DANILO RODRIGUES BIZARRI





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

LANÇADORIA E TRIBUTAÇÃO

Praça São João, nº 117 – Centro – Monte Aprazível – SP

(17) 3275-9500 – www.monteaprazivel.sp.gov.br

Número do Contribuinte

8.904/2013

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E CONTRIBUINTE NO CADASTRO FISCAL

Razão Social: Global - Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda			
Nome Fantasia: GLOBAL CONSULTORIA			
Ramo de Atividade:			
Rua: RUA SÃO JOÃO		Nº: 439	
Sala: 02	Andar: 0	Bairro: CENTRO	Tel: () -
Capital Social Registrado: R\$		Nº de Empregados:	
Área Quadrada Ocupada pelo Estabelecimento:			
Nº de HP (quando se tratar de indústria)		Total:	Média por aparelho:
Nº de Cadeiras (quando se tratar de Barbeiros - Salão de Beleza - Engraxataria):			
		FLS. 245	
Descrever letreiros existentes no estabelecimento:		PROC. 037124	
		RUB. <i>mf</i>	

O ESTABELECIMENTO ACIMA

Foi aberto em:	
Mudou-se da Rua:	em:
Teve alterações nos dados referente a: ENDEREÇO RUA em: 24/08/2021 PRESIDENTE VARGAS 755, P/ R. SÃO JOÃO 439, sala 02, CENTRO, MONTE APRAZÍVEL-SP, SAIDA DO SÓCIO DANILO RODRIGUES BIZARRI	
Foi fechado definitivamente em:	

Importante: Quando o contribuinte tiver mais de um local de atividade deverá apresentar à Prefeitura Municipal tantas declarações quantas forem elas. Esta declaração deverá

Monte Aprazível, 30 de agosto de 2021

Adilson Ap. Raurício
Assinatura do Contribuinte

⑥

ser preenchida em duas
vias.

FLS. 246

PROC. 037124

RUB. mf

Cadastro Fiscal

Dados Relativos à Pessoa do Titular dos Sócios ou Diretores

Nome: ADRIANA APARECIDA BARRIVERA CATAN

End. Completo: R. CASTRO ALVES, 55, CENTRO, M. APRAZIVEL-SP

RG: 241431323

CPF: 18628199802

Nome:

End. Completo:

RG:

CPF:

Nome:

End. Completo:

RG:

CPF:

Nome:

End. Completo:

RG:

CPF:

Nome:

End. Completo:

RG:

CPF:

Escritório ou Estabelecimento no qual a escrita está centralizada:

Alvará e Licença de Localização e Funcionamento

Número: 8.904/2013

A Prefeitura Municipal, pelo seu departamento competente, no uso de suas atribuições, concede ao contribuinte a que se refere esta declaração, na forma da legislação municipal o presente ALVARÁ, autorizando o Termo de:

- () abertura de inscrição municipal
- (X) alteração de inscrição municipal
- () encerramento de inscrição municipal

Monte Aprazível, 31/08/2020

Escriturário

Lançador

Chefe do Setor de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 247
PROC. 037124
RUB. mf

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA
CNPJ: 17.812.416/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:55 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **F798.689E.3478.4FBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

②

⑤

**MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL****MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL**

Praça São João, Nº 117 - CENTRO

CNPJ: 53221701000117

FLS. 248PROC. 037124RUB. mf**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

EDWESLEY NUNES DE PAULA, FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS da prefeitura Municipal de Monte Aprazível, a requerimento da pessoa interessada GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/05/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000003455

Inscrição Municipal: 8.904/2013

Contribuinte: GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM

CPF/CNPJ: 17812416000107

Nome Fantasia: GLOBAL CONSULTORIA

Endereço: RUA SAO JOAO, 439

Complem: SALA 2

Bairro: CENTRO

CEP: 15150000

Cidade: Monte Aprazível - SP

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 25/03/2013

Data de Encerramento: 09/02/2018

Atividade:

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Emissão: 15/04/2024 14:06:11

Validade: 15/05/2024

Usuário: MATHEUS

Número/Controle da Certidão: 889CDFD865AD4782


EDWESLEY NUNES DE PAULA
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS
Responsável

Voltar

Imprimir

FLS. 249PROC. 027124RUB. mf**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.812.416/0001-07
Razão Social: GLOBAL ASSESSORIA E CONSUL EM GESTAO PUBL E PRIV LTDA
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS 755 SALA 2 / CENTRO / MONTE APRAZIVEL / SP / 15150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

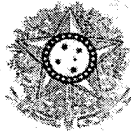
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041221264114458237

Informação obtida em 15/04/2024 10:24:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS. 250
PROC. 037124
RUB. my

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.812.416/0001-07
Certidão nº: 1949622/2024
Expedição: 08/01/2024, às 15:20:32
Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.812.416/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6



29/02/2024

0073415414

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8904833

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GLOABL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 17.812.416/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

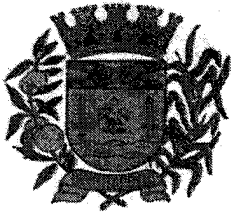
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

FLS. 251
PROC. 037124
RUB. mf

PEDIDO Nº: 0073415414





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP

52.381.720/0001-48



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Colômbia, estado de São Paulo, estabelecido na rua Antônio Prado, 1161, centro – CNPJ 52.381.720/0001-48, vem através do servidor Inspetor de Tributos Municipais Sr. Carlos Henrique Formiga, RG 17.278.974-6-SSP-SP, ATESTAR, que a empresa GLOBAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA, estabelecida na rua São João, 439 – Sala 2, Centro em Monte Aprazível-SP, CNPJ. 17.812.416/0001-70, executou os serviços de consultoria e assessoria destinados para definição do valor do VTN (Valor da Terra Nua) mediante levantamento técnico de preços de terras, através de coleta, análise e processamento de dados, realizado em conformidade com metodologia científica específica, para base de Cálculo do VTN por hectare para cada enquadramento de aptidão agrícola, conforme: Coleta, Levantamento de Dados Técnicos, Processamento de Dados, Elaboração e emissão de Laudo Técnico Agrônômico, Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Legislação Vigente e Instruções Normativas 1640 e 1877/19, da Receita Federal do Brasil.

Realizou ainda, serviços de assessoria e consultoria destinados para reestabelecimento do Termo de Convênio do ITR, do município junto a Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, atesto o presente.

FLS. 252

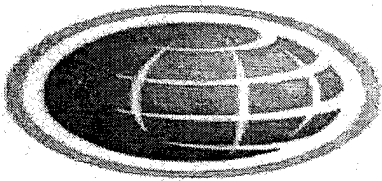
PROC. 037/24

RUB. mf

Prefeitura Municipal de Colômbia em 14 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE FORMIGA

[Handwritten signature]
Carlos Henrique Formiga
Inspetor de Tributos
RG 17.278.974-6
[Circular stamp]



GLOBAL CONSULTORIA

Gestão Pública e Privada: Tributária - Administrativa - Patrimonial

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

FLS. 253
PROC. 037124
RUB. mf

DECLARAÇÃO CONJUNTA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 A empresa Global Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e Privada LTDA, com sede à Rua São João, n 439, sala 02, Centro, na cidade de Monte Aprazível/SP, telefone/fax nº (17)991807445, e-mail: globalconsultoriatributaria@yahoo.com, inscrita no CNPJ 17812416000107, neste ato representado pela Sócia Sra. Adriana Aparecida Barriviera Catan, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.143.132-3 SSP-SP e do CPF nº 186.281.998-02, domiciliada na rua Castro Alves nº 55- Centro na cidade de Monte Aprazível/SP. Através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação na DISPENSA ELETRÔNICA acima referenciada, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

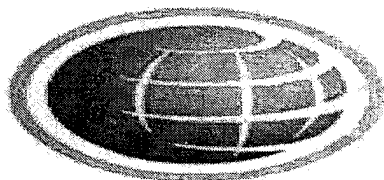
(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

Rua São João, 439 - Sala 2 - Centro - Cep. 15150-000 Monte Aprazível - SP
Fone: (17) 991807445 - email - globalconsultoriatributaria@yahoo.com

③

④
A



GLOBAL CONSULTORIA

Gestão Pública e Privada: Tributária - Administrativa - Patrimonial

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de: (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(9) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(10) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Monte Aprazível, 19 de abril de 2024.

17.812.416/0001-07

Global Assessoria e Consultoria
em Gestão Pública e Privada Ltda.

Rua São João, 439 Centro
CEP: 15150-000 MONTE APRAZÍVEL SP

Adriana Aparecida Barrivieira Catan
Global Assessoria e Consultoria em Gestão Pública
E Privada LTDA.
CNPJ: 17.812.416/0001-07
Adriana Aparecida Barrivieira Catan
CPF: 186.281.998-02 RG: 24.143.132-3 SSP/SP

FLS. 254

PROC. 037/24

RUB. my

Rua São João, 439 - Sala 2 - Centro - Cep. 15150-000 Monte Aprazível - SP
Fone: (17) 991807445 - email - globalconsultoriatributaria@yahoo.com

⑧

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35227347705	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 25/03/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/03/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
CNP.J. 17.812.416/0001-07	ENDEREÇO RUA SÃO JOÃO		NÚMERO 439	COMPLEMENTO SALA 2			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE APRAZIVEL	UF SP	CEP 15150-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 20.000,00		

OBJETO SOCIAL	
ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	FLS. <u>255</u> PROC. <u>037/24</u>

SÓCIO E ADMINISTRADOR						RUB. <u>mg</u>
NOME ADRIANA APARECIDA BARRIVIERA CATAN						
ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES			NÚMERO 55	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE APRAZIVEL	UF SP	CEP 15150-000	RG 241431323		
CPF 186.281.998-02	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 24/08/2021	NÚMERO 364.485/21-8	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ADRIANA APARECIDA BARRIVIERA CATAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 186.281.998-02, RG/RNE: 24143132-3 - SP, RESIDENTE À RUA CASTRO ALVES, 55, CENTRO, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00. RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANILO RODRIGUES BIZARRI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 359.549.798-80, RG/RNE: 46141601-3 - SP, RESIDENTE À RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 870, CENTRO, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.200,00.		

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE., DATADA DE: 23/08/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SAO JOAO, 439, SALA 2, CENTRO, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000. , DATADA DE: 23/08/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227347705
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/02/2024

JUCESP



Documento
assinado
digitalmente

Cartão Simplificado. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesportaline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 230418314, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 às 10:15:21.



FLS. 256

PROC. 037/24

RUB. mf

8